



PREFEITURA DA CIDADE DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI Nº 1404 de 15 de Abril de 2013.

"Autoriza a cessão de imóvel a Copasa/SA e dá outras providências."

O povo de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Rio Paranaíba autorizado a ceder a Copasa/SA, com sede à Avenida Barão de São Francisco, nº 301 – Centro, Rio Paranaíba/MG, uma área de 704 m² (setecentos e quatro metros quadrados) de parte de imóvel de sua propriedade, situado na Praça Pública nº 5 do Loteamento Progresso – Rio Paranaíba/MG.

Art. 2º - A Cessão de que trata esta Lei será celebrada a título gratuito, pelo prazo em que a Copasa/SA estiver atendendo ao interesse público neste município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 15 de Abril de 2013; 191º da Independência e 124º da República.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 15 / 04 / 2013

Providor e matricula